

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 28 DE
JANEIRO DE 1997: -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, Esaú Silva da Rocha, Carlos Alberto Maciel Ferreira, António Gonçalves da Silva, António José Martins Pereira e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador Augusto Gonçalves Parente. INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO SILVA:- O Vereador António Silva solicitou ao Presidente da Câmara que prestasse esclarecimentos acerca das seguintes questões:- 1. **E.N.13 - Darque** - Falta de resolução do problema da travessia de Darque, inquiriu acerca da reunião do Presidente da Câmara com o Director da J.A.E. e questionou sobre as medidas que irão ser tomadas; 2. **Complexo Turístico da Marina** - situação do processo; 3. **Acessibilidades a Viana e Alto Minho**, programação dos acessos rodoviários e ferroviários. Quanto à primeira questão, o Presidente da Câmara esclareceu que irão ser colocados semáforos e bandas sonoras no troço da E.N.13 que atravessa Darque, além de ser incrementado o policiamento do tráfego na referida zona, medidas estas a adoptar imediatamente; Quanto à segunda questão, referiu que a assinatura do contrato de transmissão da

concessão para a Associação "Amigos do Mar" está apenas dependente de uma reunião a realizar na próxima sexta-feira com o representante da sociedade concessionária, a fim de discutir os termos do referido contrato. E quanto à última questão, esclareceu que em todos os contactos que tem tido com responsáveis governamentais, tem sido dito que a ligação ferroviária Porto-Vigo, se fará por Viana do Castelo, considerando-se abandonada a ideia de fazer a ligação através de Braga.

ORDEM DO DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES**

ANTERIORES:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 14 de Janeiro corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. **(002) PROCOM - PROJECTO DE**

URBANISMO COMERCIAL - ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PROCOM - PROJECTO ESPECIAL DE URBANISMO COMERCIAL - A Câmara Municipal de Viana do Castelo vai elaborar uma pré-candidatura ao PROCOM - projecto especial de urbanismo comercial com o objectivo de colaborar na dinamização das estruturas comerciais da cidade de Viana do Castelo, propondo-se recuperar e revitalizar o centro histórico. A Câmara Municipal vai solicitar à Quaternaire Portugal, empresa que realizou o Plano Estratégico da Cidade de Viana do Castelo, a elaboração do dossier de pré-candidatura, documento que servirá de base à Ficha Técnica do

Projecto, o que faz por ajuste directo, com base no indicado motivo, que tem enquadramento na previsão legal da alínea d) do nº 1 do artigo 36º, conjugado com o número 1 do artigo 37º, ambos do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março. (a) Defensor Moura." Foi também presente a proposta de trabalho elaborada pela Quaternaire, do Projecto Especial de Urbanismo Comercial - PROCOM, que seguidamente também se transcreve:

PROJECTO ESPECIAL DE URBANISMO COMERCIAL - PROCOM

Os projectos Especiais de Urbanismo Comercial visam dinamizar as estruturas comerciais associadas à recuperação ou revitalização do tecido rural e urbano, em especial dos centros históricos das cidades.

Os projectos organizam-se em três fases, seguindo a metodologia proposta pela Direcção Geral do Comércio - Estudo Prévio, Estudo Global e Concretização das Soluções.

A Quaternaire Portugal vem por este meio submeter a V. Exa. uma proposta para a elaboração do dossier de pré-candidatura, documento fundamental na primeira fase, que servirá de base à Ficha Técnica de candidatura do projecto.

DOSSIER DE PRÉ-CANDIDATURA

Este documento compreende: a Planta da Zona de proposta de intervenção, um diagnóstico da Zona de Intervenção (ZI) onde conste uma caracterização funcional e a apresentação do estado físico dos edifícios, instalações comerciais, estacionamento, acesso e circulação, etc. Além disso será apresentada uma caracterização geral da oferta comercial e da procura que permita uma avaliação estratégica desta área. Com base nesta informação será estimado o orçamento global do projecto (custo do estudo global, custo das acções colectivas, montante do investimento médio previsto pelos empresários e investimentos de natureza urbanística).

PLANO DE TRABALHO

Duração - 30 dias úteis

ORÇAMENTO

Um milhão de escudos acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 50% no momento de assinatura do contrato

- 50% no momento da entrega do trabalho."

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência, adjudicar à firma Quaternaire, mediante ajuste directo e com os fundamentos daquela constantes, a elaboração da pré-candidatura pelo preço de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. **(003) PROCOLO COM A DIÁCRIA - EDITORA, LDA. - TOPONÍMIA DE VIANA DO CASTELO**:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a firma Diácria Editora, Lda celebram entre si um protocolo de acordo, através do qual a citada sociedade se propõe editar um luxuoso livro toponimico de Viana do Castelo, sem quaisquer encargos para esta Câmara que apenas se compromete a facultar o acesso aos registos toponimicos de Viana do Castelo. A realização de tal trabalho tem por fim dotar o concelho de um documento de divulgação, histórico, bibliográfico, informativo, didáctico e cultural, promovendo as ruas e lugares de cada freguesia. A citada editora responsabilizar-se-à por todo o trabalho e produção da obra, bem como o custo total da edição.

PROTOCOLO

Entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e Diácria Editora, Lda. com sede na Póvoa de Varzim na Rua José Malgueira, nº 5 - 1º, é livremente outorgado um acordo de intenções subordinado às cláusulas seguintes:

1ª

A Câmara Municipal de Viana do Castelo aceita que a Diácria Editora, Lda., proceda à realização de todo o trabalho, preparação e execução de uma edição toponímica de Viana do Castelo, que deverá constituir uma representação expressiva e fidedigna da importância e projecção de cada rua e sua relevância nas actividades turísticas e cultural do País.

2ª

A Diácria Editora, Lda., compromete-se a efectuar todo o trabalho e produção, responsabilizando-se pelo custo total da edição e pela entrega de 200 exemplares livres de qualquer encargo.

3ª

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, compromete-se a não promover nem apoiar qualquer iniciativa do mesmo tipo, durante o período de um ano a contar do presente acordo.

(a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e respectivo protocolo, bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para assinar e outorgar o mesmo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. (004) **TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - ARREDONDAMENTO DO VALOR**

DAS TAXAS:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal na sua reunião de 17 de Dezembro findo, acerca da não actualização da taxa correspondente ao fornecimento de

cópias pela Biblioteca Municipal, a Câmara Municipal deliberou incumbir o Chefe da Divisão da Biblioteca Municipal de elaborar projecto de regulamento da utilização dos serviços deste equipamento público, ao qual deverá ser anexada Tabela das taxas e preços a praticar pelos respectivos Serviços, na qual se contemple um preço pelo fornecimento de fotocópias que se aproxime dos valores praticados no mercado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. (005) **ARREMATAÇÃO**

DA LOJA Nº 5 DO MERCADO MUNICIPAL - HOMOLOGAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do disposto no § 1º do artigo 7º do Regulamento do Mercado Municipal, homologar a arrematação, efectuado no dia 28 de Novembro último, da loja nº 5 do Mercado Municipal, feita pelo preço de 5.500.000\$00 (cinco milhões e quinhentos mil escudos) pela firma Amorim & Canastra, Lda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. (006) **AQUISIÇÃO DE**

TERRENO PARA O RESERVATÓRIO E CENTRAL ELEVATÓRIA DA FREGUESIA DE CARDIELOS:- Presente o officio dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo nº 7627, de 31 de Dezembro findo, e registado na Secção de Expediente Geral sob o número 219, em 7 de Janeiro corrente, a Câmara Municipal deliberou adquirir as parcelas de terreno adiante indicadas, nas condições e preços adiante também indicados, com vista á obra de construção do Reservatório e Central Elevatória de Cardielos:- "1. Parcela de terreno, a adquirir a Manuel Martins Paredes, residente no lugar da Igreja, nº 32, freguesia de Cardielos, com a área de 100 m², a desafectar do prédio rústico com o artigo de matriz nº 2334, sito no lugar da Igreja,

freguesia de Cardielos, pelo preço global de 200.000\$00 (duzentos mil escudos). 2. Parcela de terreno, a adquirir a Gaspar Rodrigues Pereira, residente no lugar de Salgueiro, freguesia de Cardielos, com a área de 100 m², a desafectar do prédio rústico com o artigo de matriz nº 2358, sito no lugar da Igreja, freguesia de Cardielos, pelo preço global de 200.000\$00 (duzentos mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro. (007) **REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA**

DE PERRE - ESTRADA MUNICIPAL 1172:- Presente o ofício número 5/97, datado de 11 de Janeiro corrente, da Junta de Freguesia de Perre, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 426, em 13 do mesmo mês, a Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 4 do artº 51º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, autorizar a colocação de sinais de estacionamento proibido na margem direita da estrada municipal nº 1172, no sentido Nascente-Poente, no lugar de Perre, e ainda no lugar de Madorra, igualmente na margem direita, no sentido Norte-Sul, em locais a determinar pela Divisão de Vias e Transportes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira e José Meleiro.

APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Augusto Parente. (008) **ANÁLISE DA CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL**

NA CIDADE:- O Vereador José Meleiro deu conhecimento dos trabalhos que tem desenvolvido no âmbito da Comissão de Trânsito, nomeadamente das propostas aí feitas de proibir a viragem à esquerda, na Rua dos Bombeiros, para os veículos que circulem no sentido Nascente/Poente, bem como a de estabelecer sentidos únicos em várias artérias da cidade, das quais salientou a Rua

Martim Velho, referindo, a concluir, que irá levar estes assuntos novamente à reunião da Comissão de Trânsito, dando oportunamente conhecimento das propostas finais. (009) JUNTA DE FREGUESIA DA TORRE - PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- Importando enquadrar a cedência precária das instalações da Junta de Freguesia da Torre à Câmara Municipal, para nelas instalar o Jardim de Infância e Cantina Escolar e conforme as solicitações feitas pelo Sr. Presidente da Junta nos contactos tidos na Câmara Municipal, torna-se necessário elaborar um protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e bem assim o protocolo que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO

I

A Junta de Freguesia da Torre cede à Câmara Municipal de Viana do Castelo a título precário, a utilização do antigo edifício da sede da Junta de Freguesia, para a instalação do Jardim de Infância e Cantina Escolar.

II

1. Todas as obras necessárias à instalação do Jardim de Infância e Cantina Escolar serão da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal, que não poderá exigir qualquer indemnização por benfeitorias finda a utilização do edifício cedido.
2. A Cantina Escolar deverá destinar-se à população do Jardim de Infância e da Escola do Ensino Básico da Freguesia da Torre.

III

Todas as despesas de conservação e limpeza do edifício, bem como as de funcionamento, tais como de água e de electricidade, correrão por conta da Câmara Municipal.

IV

O presente Protocolo de Colaboração é feito por tempo indeterminado, podendo ser denunciado, pela Câmara Municipal, em qualquer momento, e pela Junta de Freguesia da Torre, por ofício expedido com a antecedência mínima de um ano, relativamente ao momento em que se pretenda que produza efeitos."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (010) **PROTOSCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE MONSERRATE E SANTA MARIA MAIOR - AJARDINAMENTO E TRATAMENTO DE ZONAS VERDES, LIMPEZA DAS VIAS ENVOLVENTES**:- A Câmara Municipal deliberou aprovar os textos dos protocolos que seguidamente se transcrevem:-

"PROTOSCOLO

De acordo com o programa municipal de limpeza e conservação ambiental, é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, representada pelo seu Presidente, Amadeu Bizarro, um protocolo de cooperação na área da limpeza, conservação e manutenção de espaços verdes da freguesia de Santa Maria Maior.

1ª Cláusula

Constitui objeto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre as partes, para a realização de acções nos domínios da limpeza de vias, conservação e manutenção de espaços verdes.

2ª Cláusula

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até Dezembro de 1997, podendo ser renovado por períodos anuais.

3ª Cláusula

No âmbito deste protocolo:

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Comparticipação no montante de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos) para despesas com recursos humanos e aquisição de equipamentos.

O pagamento será efectuado em duodécimos, efectuando-se a primeira transferência no mês da assinatura do protocolo;

- b) Acompanhamento técnico do Horto Municipal das acções a desenvolver pela Junta de Freguesia;
- c) Apoio em equipamentos mecânicos inerentes ao objecto deste protocolo de acordo com as disponibilidades do Horto Municipal.

2. Compete à Junta de Freguesia de Santa Maria Maior:

- a) Limpeza e conservação da rede viária municipal, caminhos, espaços públicos, passeios na área compreendida a sul pela Av. Capitão Gaspar de Castro, a norte pelo Monte de Sta. Luzia, a poente pela Rua Guerra Junqueiro e a nascente pela Meadela;
- b) Manutenção de espaços verdes e jardins do Bairro Jardim, Bela Vista e Rua do Barronco;
- c) Apresentação de um relatório trimestral sobre as actividades desenvolvidas no âmbito deste protocolo;

4ª Cláusula

O incumprimento do disposto nas alíneas do ponto 2 da Cláusula 3ª, constituirá razão fundamentada para que seja retirado o apoio financeiro da Câmara Municipal de Viana do Castelo à Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, no âmbito deste protocolo.

5ª Cláusula

O presente protocolo poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais ou imprevistas das circunstâncias que determinaram os seus termos.

6ª Cláusula

Em tudo o que fôr omissivo o presente protocolo seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e determinações da Câmara Municipal de Viana do Castelo.".; e

"PROTOCOLO

De acordo com o programa municipal de limpeza e conservação ambiental, é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e a Junta de Freguesia de Monserrate, representada pelo seu Presidente, Edmar José Santos Oliveira, um protocolo de cooperação na área da limpeza, conservação e manutenção de espaços verdes da freguesia de Monserrate.

1ª Cláusula

Constitui objeto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre as partes, para a realização de acções nos domínios da limpeza de vias, conservação e manutenção de espaços verdes.

2ª Cláusula

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo

decorre desde a data da sua assinatura até Dezembro de 1997, podendo ser renovado por períodos anuais.

3ª Cláusula

No âmbito deste protocolo:

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Comparticipação no montante de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos) para despesas com recursos humanos e aquisição de equipamentos.

O pagamento será efectuado em duodécimos, efectuando-se a primeira transferência no mês da assinatura do protocolo;

- b) Acompanhamento técnico do Horto Municipal das acções a desenvolver pela Junta de Freguesia;
- c) Apoio em equipamentos mecânicos inerentes ao objecto deste protocolo de acordo com as disponibilidades do Horto Municipal.

2. Compete à Junta de Freguesia de Monserrate:

- a) Limpeza e conservação da rede viária e manutenção de espaços verdes e jardins, passeios na área compreendida do Bairro dos Pescadores, Bairro da Escola Técnica, Bairro da Misericórdia, logradouros da Escola e Jardim de Infância de Monserrate, Avenida do Atlântico e Alameda da Praia Norte;
- b) Apresentação de um relatório trimestral sobre as actividades desenvolvidas no âmbito deste protocolo;

4ª Cláusula

O incumprimento do disposto nas alíneas do ponto 2 da Cláusula 3ª, constituirá razão

fundamentada para que seja retirado o apoio financeiro da Câmara Municipal de Viana do Castelo à Junta de Freguesia de Monserrate, no âmbito deste protocolo.

5ª Clausula

O presente protocolo poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais ou imprevistas das circunstâncias que determinaram os seus termos.

6ª Cláusula

Em tudo o que fôr omissa o presente protocolo seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e determinações da Câmara Municipal de Viana do Castelo."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (011) **JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE PUNHE - SUBSÍDIO**

PARA A SEDE:- Presente o ofício datado de 13 de Janeiro corrente da Junta de Freguesia de Vila de Punhe, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 1276, em 28 do mesmo mês, a Câmara Municipal deliberou conceder, mediante autos de medição, à Junta de Freguesia de Vila de Punhe um subsídio no montante de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), para obras de conclusão da sede da Junta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (012) **JUNTA DE FREGUESIA DE**

ALVARÃES - CAMINHO DA NÓIA:- Presente o ofício número 60, datado de 19 de Julho do ano findo, da Junta de Freguesia de Alvarães, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 10805, em 22 do mesmo mês, a Câmara Municipal deliberou conceder, mediante autos de medição, à Junta de Freguesia de Alvarães um subsídio no montante de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), para obras de alargamento e pavimentação do caminho da Nóia, no lugar do Xisto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em

efectividade de funções. (013) **JUNTA DE FREGUESIA DE NEIVA - CAMINHO MUNICIPAL**

1208:- Presente o ofício número 49 datado, de 22 de Maio do ano findo, da Junta de Freguesia de Neiva, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 1277, em 28 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou conceder, mediante autos de medição, à Junta de Freguesia de Neiva um subsídio no montante de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), para obras no caminho municipal nº 1208, no troço que atravessa esta freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (014)

JUNTA DE FREGUESIA DE DARQUE - PRAÇA DE SÃO SEBASTIÃO/CANTINA:- Presente o ofício número 537/96, de 18 de Dezembro do ano findo, da Junta de Freguesia de Darque, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 18715, em 27 do mesmo mês, a Câmara Municipal deliberou conceder à Junta de Freguesia de Darque um subsídio no montante de 41.529\$00 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e nove escudos), para arranque da cantina da Sra. das Oliveiras. Seguidamente foi presente o ofício número 434/96, de 30 de Setembro do ano findo, da Junta de Freguesia de Darque, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 14546, em 1 de Outubro do mesmo ano, tendo a Câmara deliberado conceder à Junta de Freguesia de Darque, mediante autos de medição, um subsídio no montante de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos) para obras na Praça de S. Sebastião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (015) **JUNTA DE FREGUESIA**

DE DEOCRISTE - VIACÃO RURAL/SUBSÍDIO:- A Câmara Municipal deliberou conceder, mediante autos de medição, um subsídio no montante de 8.000.000\$00 (oito milhões de escudos) para viação rural, verba esta inscrita no Plano de Actividades do corrente ano. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções.

(016) JUNTA DE FREGUESIA DE SERRELEIS - SUBSÍDIOS PARA AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTO E VIACÃO RURAL:- Presente os ofícios números 280 e 288, de 14 e 24 de Dezembro do ano findo, respectivamente, da Junta de Freguesia de Serreleis, registados na Secção de Expediente Geral sob os números 18377 e 18697, em 18 e 26 do mesmo mês, respectivamente, a Câmara Municipal deliberou conceder à dita Junta de Freguesia um subsídio no montante de 29.060\$00 (vinte e nove mil e sessenta escudos), para arranque da cantina de Moreno e aquisição de material. Mais foi deliberado conceder à Junta de Freguesia de Serreleis, mediante autos de medição, um subsídio no montante de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) para obras no caminho público dos Marcões. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(017) LAR RESIDENCIAL DA APPACDM**

- SUBSÍDIO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - LAR RESIDENCIAL DA APPACDM - A A.P.P.A.C.D.M. de Viana do Castelo, tem vindo a desenvolver ao longo de 25 anos (Maio de 1997) as suas estruturas de forma a poder dar as melhores respostas ao problema da deficiência mental no concelho e distrito de Viana do Castelo. A A.P.P.A.C.D.M. solicitou à Câmara Municipal de Viana do Castelo a colaboração financeira para as despesas de manutenção do "Lar Residencial" situado em Carreço, que apoie os cidadãos deficientes do concelho de Viana do Castelo cujas famílias têm dificuldades ou que vivem em localidades de acesso difícil. Atendendo ao inquestionável e necessário apoio social que este tipo de estruturas proporciona às famílias e aos cidadãos portadores de deficiência, proponho a atribuição de um subsídio de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos) para o Lar Residencial de Carreço. (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos

Membros em efectividade de funções. **(018) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO -
LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES E PAGAMENTO DE TAXAS - TRANSACÇÃO**

JUDICIAL:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 21 de Fevereiro de 1995, relativa ao assunto em título, a Câmara Municipal deliberou estender os efeitos daquela a todas as empresas instaladas na Zona Industrial que estejam nas mesmas condições daquelas que subscreveram o abaixo-assinado que deu origem à sobredita deliberação, nomeadamente às firmas MADEIVIANA-Sociedade Comercial de Madeiras de Viana, Lda., e Linnemann Schnetzer-Metalomecânica, Lda., uma vez que estas também impugnaram judicialmente o montante das taxas liquidadas, e a regularização da presente situação passa necessariamente pela adesão destas ao acordo que foi estabelecido com as restantes empresas subscritoras do referido documento. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira, Augusto Parente e José Meleiro e o voto contra do Vereador Esaú Rocha, que declarou votar contra por coerência com a posição por si adoptada aquando da discussão e votação da referida deliberação de 21 de Fevereiro de 1995. **(019)**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇOS E INSCRIÇÕES**:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLASSIFICAÇÃO**

ECONÓMICA: 01.03.04 - Contribuições para a Previdência - 10.000.000\$00; 04.01 - Encargos de Instalações - 10.000.000\$00; 07.02 - Restituição - 5.000.000\$00; 10.01.03.01.08 - Jardim Infância/Escolas - 10.000.000\$00; 10.01.03.01.12 - Outras Transferências - 10.000.000\$00;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 07.02 - I.V.A. - 10.000.000\$00;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 03.02 - Combustíveis e Lubrificantes - 10.000.000\$00; 07.01 - Rendas de Terrenos - 5.000.000\$00; 09.03.01.02 - Museu Municipal - 5.000.000\$00; 09.04.01.03 - Viadutos e Obras Complementares - 40.000.000\$00; 09.04.04.04 - Parque Natural de Santa Luzia - 10.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 03.02 - Combustíveis e Lubrificantes - 10.000.000\$00. **CONTRAPARTIDA - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:** **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 08 - Dotação Provisional - 60.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.04.02 Esgotos - 75.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar o seguinte assunto à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(020) PARCELA DE TERRENO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRIA A AFECTAR AO FUTURO ATERRO SANITÁRIO**

- PROTOCOLO:- Presente o ofício número 59/96, de 31 de Dezembro do ano findo, da RESULIMA-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 4, em 2 de Janeiro corrente, a Câmara Municipal deliberou dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar e assinar protocolo de acordo com a Junta de

Freguesia de Vila Fria, pelo qual o Município de Viana do Castelo assuma o compromisso de retransmitir para esta, a título gratuito, a propriedade do terreno, actualmente integrado no Dominio Privado da freguesia de Vila Fria, sito no lugar do Pinhal do Senhor, da dita freguesia, e inscrito na matriz predial rústica respectiva sob o artigo 2037, logo que cesse a exploração do Aterro Sanitário e a propriedade do aludido imóvel seja transmitida pela RESULIMA-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA, para o Município de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (021)

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA BACIA DA MARGEM SUL DO RIO LIMA - DARQUE" - RECTIFICAÇÃO:-

A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação tomada na reunião de 1 de Outubro do ano findo, na parte onde se indica o valor da empreitada, uma vez que, por lapso, foi indicado que a adjudicação da empreitada ao consórcio formado pelas firmas Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda e EFACEC-Ambiente, SA, era pelo montante global de 44.694.203\$00 (quarenta e quatro milhões seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e três escudos), a que acrescia o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal, quando o valor correcto é de 44.469.203\$00 (quarenta e quatro milhões quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e três escudos), a que igualmente acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (022) **JUNTA DE FREGUESIA DE VILA**

FRANCA - ALTERAÇÃO DA TOPONIMIA:- Presente o ofício da Junta de Freguesia de Vila Franca nº 6/97, de 13 de Janeiro corrente, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 656, em 15 do mesmo mês, a coberto do qual é remetida proposta, aprovada em reunião da Assembleia de freguesia de Vila Franca, realizada em 20 de Setembro do ano findo, da toponímia

da Freguesia. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta formulada pela Assembleia de Freguesia de Vila Franca e dar conhecimento dos novos topónimos a todas as entidades, sediadas no concelho, a que os mesmos possam interessar, bem como aos subscritores dos abaixo-assinados, na pessoa dos primeiros signatários, aos quais deverão ser remetidas cópias do ofício da Junta de Freguesia. Mais foi deliberado que o aludido documento não fique transcrito em acta, pelo que, assinado pelos Membros da Câmara Municipal presentes e por eles rubricado em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto, aqui aplicável por analogia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (023) **ACCÃO DE REVERSÃO DE PROPRIEDADE DO LOTE DE TERRENO VENDIDO À FIRMA MONTIPAL-INDÚSTRIA DE MONTAGEM DE PALETES, LDA. -- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**:- No seguimento da deliberação de 14 de Janeiro corrente foi presente o requerimento da firma CADUBAL-Companhia de Adubos, Lda., registado na Secção de Expediente Geral sob o número 349, em 9 do mesmo mês de Janeiro, pela qual esta firma solicita à Câmara Municipal o perdão da dívida correspondente à quota parte do custo das infraestruturas da primeira fase da zona industrial, que foram liquidadas à Montipal, pedido este que foi objecto de despacho de indeferimento do Presidente da Câmara, datado de 15 de Janeiro corrente, que aceitou unicamente o protelamento do pagamento da importância em dívida, e respectivos juros, pelo prazo de seis meses, contado desde a data da assinatura da escritura de transmissão da propriedade do lote de terreno, que teve lugar no referido dia 15 do corrente, contra a apresentação de adequada caução económica. A Câmara Municipal deliberou ratificar o aludido

despacho do Presidente da Câmara. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, António Pereira, Augusto Parente e José Meleiro e o voto contra do Vereador Esaú Rocha, que proferiu a seguinte declaração de voto:- "Votei contra por duvidar da legalidade da decisão, visto este caso se arrastar há muito tempo e a empresa não poder argumentar com o desconhecimento de uma verba extra em relação à SISA, e pelo facto de a dívida em questão dizer respeito à MONTIPAL e não à CADUBAL, tendo a Câmara Municipal já manifestado boa vontade ao protelar a regularização desta situação por um prazo tão dilatado.". (024) **JUNTA DE FREGUESIA DE VILA MOU - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A CANTINA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- CANTINA ESCOLAR DE VILA MOU -- ENTRADA EM FUNCIONAMENTO - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS -- Concluídos que foram os trabalhos de recuperação da escola do 1º ciclo de Vila Mou que passou a integrar uma Cantina importa, como nas demais situações, proceder ao enquadramento financeiro dos encargos de pessoal resultante do seu financiamento. Assim e em complemento à deliberação de 3 de Setembro, propõe-se que seja considerada a transferência trimestral para a Junta de Freguesia de Vila Mou, da dotação relativa ao vencimento de cozinheira, a partir de 01.01.97, incluindo vencimentos, Segurança Social, Seguro de Acidentes de Trabalho, Subsídio de Alimentação. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (025) **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARROSELAS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARROSELAS -- A Câmara Municipal, o Instituto do Desporto e a Associação Desportiva de Barrocelas celebraram, em tempo, um Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo tendo como objecto, a concretização de obras no Parque de Jogos de Barrocelas. No referido contrato, a execução das obras era cometida à Câmara Municipal de Viana do Castelo, recebendo para tal as respectivas comparticipações financeiras. Na sequência da proposta feita pela Câmara Municipal de Viana do Castelo ao INDESP, foi celebrado em 09/12/96 um aditamento ao referido Contrato com um reforço de comparticipação financeira de 4.800.000\$00. Dado que, desde o início, a execução dos trabalhos vem sendo feita pela Associação Desportiva de Barrocelas e no intuito de enquadrar a execução financeira do referido Contrato, propõe-se: Que seja transferida para a Associação Desportiva de Barrocelas a comparticipação de 4.800.000\$00, do INDESP, relativa ao referido aditamento, com base nos Autos de Medição dos trabalhos realizados, efectuados pelo Departamento de Obras desta Câmara Municipal. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções.

(026) DISCOTECA THEATROS - PEDIDO DE ALARGAMENTO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO NO DIA 1 DE FEVEREIRO:- Presente o ofício número 417, de 24 de Janeiro, do Governo Civil, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 1226, em 27 do mesmo mês, a remeter para análise um pedido da discoteca Theatros, para prolongamento do horário de funcionamento, no dia 1 de Fevereiro próximo, das 4 horas para as 6 horas da manhã, em virtude da realização de um Mega-Concerto de Pedro Abrunhosa. A Câmara Municipal deliberou transmitir ao Governo Civil que não vê inconveniente no alargamento do horário de funcionamento

até às 6 horas do dia 2 de Fevereiro, considerando a excepcionalidade do acontecimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (027) **CAMINHOS FLORESTAIS - C.N.E.F.F.**:- No seguimento da deliberação de 29 de Outubro do ano findo, tomada acerca do assunto em título, foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "CAMINHOS FLORESTAIS - CNEFF -- A Câmara Municipal de Viana do Castelo aprovou em 29/10/96 a candidatura da execução de dois caminhos florestais em Vila Franca/Vila de Punhe e Carvoeiro no âmbito da CNEFF. Tendo a CNEFF aprovado esta candidatura, a Câmara Municipal de Viana do Castelo delibera transferir as verbas relativas à execução destas obras para as Juntas de Freguesia de Vila Franca e Carvoeiro, de acordo com os relatórios técnicos elaborados pelo Gabinete Florestal. (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência mandar transferir as seguintes verbas:- 1. Para a Junta de Freguesia de Carvoeiro para execução de Caminho Florestal de Carvoeiro na extensão de 1.170 metros - 4.000 contos; 2. Para a Junta de Freguesia de Vila Franca para execução do Caminho Florestal de ligação Vila Franca/Vila de Punhe na extensão de 1.000 metros - 6.000 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (028) **TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL - TOLERÂNCIA DE PONTO**:- A Câmara Municipal deliberou, como já vem sendo tradição há alguns anos, conceder aos seus trabalhadores tolerância de ponto no próximo dia 11 de Fevereiro corrente (terça-feira de Carnaval), incluindo os Serviços Municipalizados, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, aberto o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Mais foi deliberado, em virtude de a próxima reunião ordinária coincidir com o dia 11 de Fevereiro, terça-feira de Carnaval,

realizar a referida reunião, no dia 10 do mesmo mês de Fevereiro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. (029)

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi

fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:-

ENG. AUGUSTO SOUSA, gerente da firma CADUBAL-Companhia de Adubos, Lda. -

Expôs o ponto de vista da Sociedade que representa relativamente à petição que apresentaram nesta Câmara Municipal e que fora já objecto de decisão, tendo concluído no sentido de que, uma vez que a Câmara Municipal se mostrou indisponível para conceder mesmo o perdão dos juros de mora vincendos, não irão pedir a substituição do depósito-caução, efectuado no acto da outorga da escritura de aquisição do lote da Montipal, por garantia bancária, pelo que é do interesse da Sociedade que representa considerar aquele valor como pagamento da dívida e acréscimos à data da realização da escritura; **PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRIA:-**

Abordou a questão relativa ao estado em que se encontra o caminho público que dá acesso a uma pedreira da firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda, bem como a uns armazéns da firma Roberto Martins Jaques & Filho, Lda., que se encontram arrendados à CADUBAL-Companhia de Adubos, Lda., estado esse resultante sobretudo do trânsito de veículos pesados desta última empresa, concluindo por dizer que é opinião da Junta de Freguesia que representa que as despesas de reparação do caminho devem ser suportadas pelas referidas empresas e não pela Junta ou Câmara Municipal. **MANUEL AFONSO AMORIM -** Morador na Rua dos Mosqueirós, Areosa, que solicitou, mais uma vez, à Câmara Municipal a resolução do problema concernente ao estado de circulação em que se encontra a referida rua, a qual disse ser intransitável por veículos automóveis. (030) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo

85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.